PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.664, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, Considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	329022 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	181.000,00

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

44.40.11.334.0041.2.130	Fomento à Economia Popular e Solidária	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação no valor de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	381.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Junta de Recursos Fiscais Acórdão 14/2021 - Processo nº 12020/2015 - Walter Siciliano - CPI Engenharia Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, indefere o pleito, dando-lhe provimento em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relator: Pedro Zanini. Acórdão 15/2021 - Processo nº 45362/2019 - Valdelice Salvador. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relatora: Mayara Modesto Gaddini de Lima. Acórdão 16/2021 - Processo nº 5783/2014 - Congregação Cristã no Brasil. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relator: Cícero Alves de Brito Irmão. Acórdão 17/2021 - Processo nº 35718/2019 - Luiz Carlos Modena. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntario e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relator: Cícero Alves de Brito Irmão. Acórdão 18/2021 - Processo nº 3077/2020 - Laerte Assumpção Sociedade Individual de Advocacia. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relator: Cícero Alves de Brito Irmão. Acórdão 19/2021 - Processo nº 45259/2017 - Congregação Cristã no Brasil. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relatora: Mayara Modesto Gaddini de Lima. Acórdão 20/2021 - Processo nº 35266/2017 - Mrs Logística SA. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do voto. Relatora: Geiza Cristina Chagas. Acórdão 21/2021 - Processo nº 37031/2019 - Waldyr Fernandes dos Santos. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do voto. Relatora: Geiza Cristina Chagas. Acórdão 22/2021 - Processo nº 43136/2019 - Thais Brito Godeguesi. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do voto. Relatora: Geiza Cristina Chagas. Acórdão 23/2021 - Processo nº 26827/2019 - Anderson Alves da Silva. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntario e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, e indeferir o pedido de isenção do IPTU/2019. Relatora: Mayara Modesto Gaddini de Lima. Acórdão 24/2021 - Processo nº 9474/2019 - Valdir Aparecido Leme. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntario e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância quanto à tipificação dos imóveis do recorrente. Relator: Marcelo Pimentel Ramos. Acórdão 25/2021 - Processo nº 37029/2019 - Nadir Marchezini Barreiro. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício, por votação unânime e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do voto. Relatora: Maiara Henriques Pires. Acórdão 26/2021 - Processo nº 16352/2019 - Olinda Comercio e Participação Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, por unanimidade, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relatora: Mayara Modesto Gaddini de Lima. Acórdão 27/2021 - Processo nº 45363/2019 - Valdelice Salvador. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que deferiu a devolução de valores relativos a ITBI. Relator: Marcelo Pimentel Ramos. Acórdão 28/2021 - Processo nº 11830/2020 - Ademar Aparecido Fiochi. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que deferiu a devolução de valores relativos ao ITBI. Relator: Marcelo Pimentel Ramos. Acórdão 29/2021 - Processo nº 34686/2017 - Startall Serviços Empresariais Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do relatório e voto. Relator: Cícero Alves de Brito Irmão. Acórdão 30/2021 - Processo nº 12582/2019 - Igreja Evangelica Canaa. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício, por votação unânime e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em conformidade com a fundamentação do voto. Relatora: Maiara Henriques Pires. Acórdão 31/2021 - Processo nº 32296/2018 - JDV 30 Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, dá-lhe provimento, ficando afastada a decisão de primeira instância que deferiu a devolução. Relator: Marcelo Pimentel Ramos. Presidente: Daniel Bisconti. Secretária: Silvane Cardoso S. Rios.

PORTARIA N.º 009.04.2021 - DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular aos seguintes servidores do Quadro Técnico: 27.012-1 | 39.745-8. Vincenzina de Simone - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA.

Anuncie Aqui 4435-8000

Secretaria de Segurança Cidadã - RESOLUÇÃO N°006/2021 - SSC - Prorroga o período previsto na Resolução n.º 001/2021 - SSC, que suspendeu os prazos processuais, audiências e atendimentos presenciais na Corregedoria da GCM. O Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 17.317, de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal n°17.608, de 05 de março de 2021, o Decreto Municipal n.º 17.621, de 18 de março de 2021, o Decreto Municipal n.º 17.640, de 30 de março de 2021, o Decreto Municipal n.º 17.648, de 09 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 17.652, de 16 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 17.662, de 23 de abril de 2021 e o que consta dos autos do processo administrativo n.º 4520/2021, resolve: Art. 1° Fica prorrogado até 02 de maio de 2021 o prazo previsto na Resolução n.º 001/2021 - SSC. Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir desta data. Santo André, 26 de abril de 2021. Edson de Jesus Sardano - Secretário - Secretaria de Segurança Cidadã.

LEI Nº 10.368, DE 26 DE ABRIL DE 2021, Processo Administrativo nº 5.336/2021. AUTOR: Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 14/2020. Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Santo André, a lei que obriga as salas de cinemas instaladas nesta comarca a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no Município de Santo André, a lei que obriga as salas de cinemas instaladas nesta Comarca a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. § 1º Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido. § 2º As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo exibição. § 3º Os assentos da sessão destinada às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, não serão necessariamente numerados. § 4º Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta lei, serão apropriados às pessoas que se trata no caput do art 1º. Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei a contar da data de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Ivo de Lima - Secretário da Pessoa com Deficiência - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2019. Fica desclassificado o candidato Renan Pinto, habilitado em Concurso Público em 04º lugar para o cargo de Auxiliar administrativo II, pelo motivo de renúncia tácita (não compareceu á convocação). Fica convocada a candidata Thays Simoes Souza Iwano, habilitada em Concurso Público em 05º lugar para o cargo de Auxiliar administrativo II, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 29/04/2021 às 10h30min O não comparecimento acarretará renúncia . José Marcos Lemos Soares. Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 076/21-PJ – Processo 23.009/2020 - Contratada: Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. - Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para a Saúde / Pás descartáveis para desfibrilador da marca ZOLL, destinados à Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel/(SAMU). – Valor: R$ 421.270,00 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 26/04/2021. /Contrato 079/21-PJ – Processo 921/2020 - Contratada: Up Brasil Administração e Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição na forma de cartão eletrônico com tarja magnético ou chip, destinado aos servidores da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André, através do convênio nº 139/2014 – Valor: R$ 786.240,00 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 23/04/2021./Termo Aditivo 051/21 – Processo 24.645/2017 - Contratada: OXY - System Equipamentos Médicos Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/18-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 18/04/2021 e proceder à alteração de preços das peças para manutenção corretiva descritos no Anexo I deste termo. – Valor: R$ 204.612,00 - Assinatura: 16/04/2021./Termo Aditivo 054/21 – Processo 35.387/2017 - Contratada: L.A Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda - 1º T.A. ao Contrato nº 214/20-PJ para proceder com a redução do valor do Contrato em 3,72% passando o valor de 491.901,93 para R$ 473.590,70, bem como alterar o preposto designado passando do Sr. Sandro Santana (Eng. Civil – SHRF) para o Sr. Flávio Casarini Júnior (Eng. Civil – SHRF) – Assinatura: 26/03/2021./Termo Aditivo 061/21 – Processo 13.285/2017 - Contratada: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda - 8º Termo Aditivo ao contrato 391/17-PJ prorrogar o prazo contratual por mais 153 dias, a partir de 01/04/2021 – Assinatura: 26/03/2021./Termo Aditivo 076/21 – Processo 10.578/2020 - Contratada: Sp Eventos Ltda - EPP - 6º T.A. unilateral ao Contrato nº 100/20-PJ, para Incluir a dotação orçamentária consignada sob o número 40.01.339039.10.122.0034.2.206.03.000000 – Assinatura: 23/04/2021./Termo Aditivo 077/21 – Processo 9.981/2020 - Contratada: Cenius Eventos e Serviços Ltda - EPP - 5º T.A. unilateral ao Contrato nº 091/20-PJ, para Incluir a dotação orçamentária consignada sob o número 40.01.339039.10.122.0034.2.206.03.000000 – Assinatura: 23/04/2021.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 647.04.2021, a contar de 22 do corrente, Cleidemara Regina Moreira Antonicci, Recepcionista Hospitalar - SS. Santo André, 26 de abril de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Mobilidade Urbana A Secretaria de Mobilidade Urbana torna público que requereu ao SEMASA pedido de Licença Ambiental de Instalação para execução do Complexo Viário Santa Teresinha (Obra de Arte), conforme Processo Ambiental 242/2.015 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita endereçada ao SEMASA. Carlos Alberto Bianchin Junior - Secretário.

Editais Forenses

EDITAIS. FORO DO INTERIOR CÍVEL E COMERCIAL. SANTO ANDRÉ. 6º OFÍCIO CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1002959-50.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Matos Teixeira Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Roberto Franco Filho (CPF. 082.786.983-50), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 363.736,21 (Fevereiro/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Credito Unificado com Proteção nº 00331790320000003080 cadastrado internamente como operação nº 1790000003080320614. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de março de 2021.

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 064.20; Pregão Presencial n° 009.20; Objeto: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SOFTWARES"; Data de abertura da sessão pública: 10/05/2021, às 13:30hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 26 de abril de 2021 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 012/21; Pregão Presencial n° 003/21; Objeto: "AÇUCAR REFINADO"; Data de abertura da sessão pública: 10/05/2021, às 10:00hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 26 de abril de 2021 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Balanços

AÇÃO SOCIAL CRISTO REI
C.N.P.J.: 50.167.980/0001-90
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E 31/12/2019

Ativo	2020	2019
Circulante	**72.866,88**	**52.046,38**
Disponível	72.376,63	52.046,38
Caixa	1.960,51	1.170,40
Bancos-Recursos	32.379,22	28.093,00
Aplicações-Recursos	38.036,90	22.782,98
Realizável a Curto Prazo	0,00	0,00
Convênio e Subvenções	0,00	0,00
Cheque Calção		
Adiant. a Funcionário	0,00	0,00
Inss a Recuperar	490,25	
Não Circulante	**88.311,08**	**107.579,72**
Realizável a Longo Prazo		
Titulo de Capitalização		
Investimentos		
Imobilizado	232.948,15	225.174,38
Equipamentos	23.052,63	23.052,63
Instalações	3.650,00	3.650,00
Computadores	48.196,86	48.196,86
Veículos	46.094,60	46.094,60
Móveis e Utensílios	82.415,12	82.805,02
Aparelhos e Instrumentos	29.538,94	2.1375,27
(-)Depreciação Acumulada	144.637,07	117.594,66
Total do Ativo	**161.177,96**	**159.626,10**

Passivo	2020	2019
Circulante	1.894,30	1.535,14
Cheques a pagar	0,00	500,00
Emprest. e Financiamentos		
Impostos e Contribuições		
à Recolher	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas	1.894,30	1.035,14
Outros Contas a Pagar		
Não Circulante		
Patrimônio Líquido	**159.283,66**	**158.090,96**
Patrimônio Social	83.281,96	87.004,04
Doações Patrimoniais	78.810,80	74.809,00
Superavit/Déficit Exercício	(2.809,10)	(3.722,08)
Total do Passivo	**161.177,96**	**159.626,10**

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020 E 31/12/2019

Descrição	2020	2019
Receitas Gerais	**193.181,79**	**226.555,10**
Receitas – Convênios Públicos	20.992,00	84.575,31
Receitas – Fundação Salvador Arena	4.416,00	0,00
Receitas – Recursos Proprios	26.864,35	53.774,74
Receitas – Doações Diversas	136.787,98	50.257,14
Receitas Financeiras	804,40	863,10
Receitas Não Operacionais	3.317,06	37.084,81
(-) Despesas Gerais	**195.990,89**	**(230.277,18)**
(-) Despesas com Pessoal	(44.665,84)	(68.861,77)
(-) Despesas Administrativas	(149.690,18)	(159.075,27)
(-) Despesas Tributárias	(6,58)	(297,41)
(-) Despesas Financeiras	(1.232,36)	(2.042,73)
(-) Despesas não Dedutiveis	0,00	0,00
(-) Despesas não Operacionais	(395,93)	0,00
Déficit/Superávit do Exercício	**(2.809,10)**	**(3.722,08)**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2020

Descrição	Patrimônio Social	Superávit/ Deficit Acumulados	Patrimônio Liquído
Saldo em 31/12/2019	141.953,40	16.137,56	158.090,96
Doações Patrimoniais	4.001,80		4.001,80
Superavit do Exercicio			
Deficit do Exercício	(2.809,10)		(2.809,10)
Ajuste Exerc AnteriorSaldo em 31/12/2020	143.146,10	16.137,56	159.283,66

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração do Fluxo de Caixa	2020
Atividades Operacionais Sociais e Não Operacionais	
Recebimentos	34.348,89
Recebimentos pelas Vendas de Imobilizado	0,00
Outros Recebimentos Não Operacionais	0,00
Pagamentos	
Salários e Encargos	(8.990,17)
Outras Remunerações	0,00
Impostos, Taxas, Despesas Bancárias e Juros	0,00
Outras Despesas Operacionais	(5.028,47)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	
Pagamento Pela Compra de Ativo Imobilizado	
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente	20.330,25
Caixa	
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2019	52.046,38
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2020	72.376,63

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) Finalidade - A Ação Social Cristo Rei é uma associação, sem fins lucrativos de assistência social que se preocupa com a situação de vulnerabilidade social dos moradores de Rio Grande da Serra, cria e mantém projetos Sociais em parceria e convênios com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e de outros mantidos com promoções sociais, contribuição dos Associados e Doações de Pessoas Fisícas e Jurídicas.
2) Do Sumário das Práticas Contábeis - É a prática da Entidade obedecer aos critérios contábeis normalmente aceitos dos quais destacamos:
a) - O regime é de competência na apropriação das receitas, custos e despesas;
b) - Classificam-se no circulante os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com vencimentos no curso do exercício seguinte.
3) Imobilizado - Registrado pelo custo de aquisição e doação recebida.
a) - A depreciação dos ativos é calculada com base nas taxas fiscais.
4) Contingências - As declarações de Imposto de Renda e outros tributos estão sujeitos a revisão, pelas autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis.
5) Distribuição de Patrimônio - A Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais (superávit), aplicando integralmente na consecução de suas operações.

Ribeirão Pires, 31 de Dezembro de 2020
VANDERLEIA CORREA DE MELLO — CPF.: 893.118.689-49
MARCELO DIAS MENATO — CRC 1SP 159021/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) Finalidade - A Ação Social Cristo Rei é uma associação, sem fins lucrativos de assistência social que se preocupa com a situação de vulnerabilidade social dos moradores de Rio Grande da Serra, cria e mantém projetos Sociais em parceria e convênios com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e de outros mantidos com promoções sociais, contribuição dos Associados e Doações de Pessoas Fisícas e Jurídicas.
2) Do Sumário das Práticas Contábeis - É a prática da Entidade obedecer aos critérios contábeis normalmente aceitos dos quais destacamos:
a) - O regime é de competência na apropriação das receitas, custos e despesas;
b) - Classificam-se no circulante os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com vencimentos no curso do exercício seguinte.
3) Imobilizado - Registrado pelo custo de aquisição e doação recebida.
a) - A depreciação dos ativos é calculada com base nas taxas fiscais.
4) Contingências - As declarações de Imposto de Renda e outros tributos estão sujeitos a revisão, pelas autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis.
5) Distribuição de Patrimônio - A Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais (superávit), aplicando integralmente na consecução de suas operações.
6) Receitas e Despesas – A entidade sobrevive de doações, parcerias e convênios que garantem a realização de suas atividades
e a qualidade no seu atendimento. As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência, e são apurados
através de comprovantes e notas fiscais em conformidade com as exigências fisco-legais, das quais destacamos:
• Receitas Convênios Públicos no montante de 84.575,31, cujo valor refere-se a subvenções recebidas pelo Poder Publico.
• Receitas Recursos Próprios no montante de 53.774,74, cujo valor refere-se a eventos efetuados pela entidade.
• Receitas Doações Diversas no montante de 50.257,14, cujo valor refere-se a doações espontâneas efetuadas de pessoa física e jurídica.
• Receitas Não Operacionais no montante de 37.084,81, cujo valor refere-se a valores recebidos pelo programa nota fiscais paulista.

Ribeirão Pires, 31 de Dezembro de 2019
LENIR TRESSOLDI
CPF.: 777.760.709-04

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 308/2021 - NOMEIA, a contar de 20/4/2021, DIEGO BONFATI SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias I" - Proc. CM nº 2291/2021; Nº 309/2021 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/4/2021, WAGNER SILVA VASCONCELOS, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete" - Proc. CM nº 2361/2021; Nº 310/2021 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/4/2021, FÁTIMA JACINTO SALLES, do cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias I"- Proc. CM nº 2307/2021; Nº 312/2021 - DESIGNA, ELIANE HARUE AKAMINE, "Técnico Legislativo - Administrativo", para, a contar de 22/4/2021, exercer o cargo de "Controlador Interno", tornando sem efeito a Portaria nº 306, de 2021 e ainda sustando, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 242, de 2018, que a designou para exercer a função de confiança de "Chefe de Núcleo II - Serviços Operacionais", Nº 313/2021 - NOMEIA, por concurso público, TAYANA TOMAZIN DE PAIVA, para exercer o cargo de "Controlador Interno", Classe 1, Grau A, da Tabela VI, Anexo II da Lei nº 10.026, de 07 de dezembro de 2017 - Proc. CM nº 26/2018-L; Nº 314/2021 - CONCEDE licença para tratamento de saúde, a partir de 14/4/2021, ao Vereador SAMUEL DIAS FIGUEIRA, conforme o disposto no art. 14, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santo André - Proc. CM nº 2276/2021; Nº 315/2021 - DESIGNA FABIANE OSHIRO ARAKAKI, "Técnico Legislativo - Administrativo", para, a contar de 23/4/2021, exercer a função de confiança de "Chefe de Núcleo II - Serviços Operacionais".
Câmara Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
FA CRC 215284/O-7

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 23/4/2021.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André outorga o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor Valter Patriani.
Parágrafo único. A entrega do título honorífico será realizada em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida.
Art. 2º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. Eletrônico nº 2216/2021
LSM

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23/4/2021.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André outorga o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor Milton Bigucci.
Parágrafo único. A entrega do título honorífico será realizada em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. Eletrônico nº 1953/2021
LSM

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 10/2021; CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA; OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e armarinhos diversos (Lote 1 - Descartáveis / Higiene); VALOR: R$ 44.499,95; VERBA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 15/04/2022; ASSINATURA: 16/04/2021; Nº DO EMPENHO: 242/2021, VALOR: R$ 44.499,95; DATA DO EMPENHO: 14/04/2021; PROCESSO: 3186/2020.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de abril de 2021.
468º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 1516/2020; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2021 a 31/05/2021 do Contrato 7/2020; FORNECEDOR: TECH GEN SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERADORES EIRELI; Nº DO EMPENHO: 05/2021; DATA DO EMPENHO: 02/01/2021; VALOR: R$ 2.365,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 parágrafo único da lei 8666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de abril de 2021.
468º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 09/2021; CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA; OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e armarinhos diversos (Lote 2 - Armarinhos diversos); VALOR: R$ 1.800,00; VERBA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14/04/2022; ASSINATURA: 15/04/2021; Nº DO EMPENHO: 243/2021, VALOR: R$ 1.800,00; DATA DO EMPENHO: 14/04/2021; PROCESSO: 3186/2020.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de abril de 2021.
468º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Convocações

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.339.597/0001-06 com Registro sindical nº 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do BANCO DO BRASIL S.A, sócios e não sócios da base territorial deste Sindicato, dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas às 20:00 horas do dia 29 de abril de 2021, na forma disposta no site www.bancariosabc.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias; também será disponibilizado no dia 29 de abril uma urna e lista de presença na Sede do Sindicato, situado a Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Bairro Casa Branca, Santo André, no período das 09:00 horas até às 15:00 horas, para aqueles que não tenham acesso à assembleia virtual; para a deliberação acerca da aprovação dos seguintes instrumentos coletivos: adesão ao Acordo Coletivo para instauração da Comissão de Conciliação Prévia (CCP), com vigência para o período de 29 de novembro de 2020 até 29 de novembro de 2022 firmado pela CONTRAF. O quórum para a realização e deliberação da assembleia será de maioria simples dos presentes, conforme artigo 71 do Estatuto.
Santo André, 27 de abril de 2021.
Belmiro Aparecido Moreira - Presidente

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO ITAÚ-UNIBANCO S.A
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.339.597/0001-06 com Registro sindical nº 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do BANCO ITAÚ-UNIBANCO S.A, sócios e não sócios da base territorial deste Sindicato, dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas às 20:00 horas do dia 30 de abril de 2021, na forma disposta no site www.bancariosabc.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias; também será disponibilizado no dia 30 de abril uma urna e lista de presença na Sede do Sindicato, situado a Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Bairro Casa Branca, Santo André, no período das 09:00 horas até às 15:00 horas, para aqueles que não tenham acesso à assembleia virtual; para a deliberação acerca da aprovação dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer as condições de criação e funcionamento da Comissão de Conciliação Voluntária - CCV 2021/2023. O quórum para a realização e deliberação da assembleia será de maioria simples dos presentes, conforme artigo 71 do Estatuto.
Santo André, 27 de abril de 2021.
Belmiro Aparecido Moreira - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Associação Beneficente e Cultural dos Metalúrgicos de SBC e Diadema cnpj/mf: 43.295.690/0001-66, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 30/06/2021 às 18:00 hs, na Rua João Basso, 231 – Centro - São Bernardo do Campo, onde será realizada Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal,para o próximo triênio. Na forma dos arts. 22º ao 28º do Estatuto Social.
S.B.do Campo, 26 de abril de 2.021.
Wagner Firmino de Santana
Presidente

FALE COM A REDAÇÃO DO DIÁRIO DO GRANDE ABC
PELO TELEFONE: (11) 4435-8321
PELO WHATSAPP: (11) 99612-4764

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.